

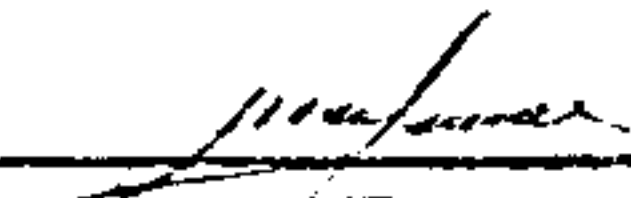
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), o Crédito autorizado pela Lei nº 509, de 14/04/1.976, compreendendo que a importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), se destina a aquisição do terreno para aumento do Cemitério Público da Sede do Distrito de Carapina e Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para a sua reforma.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento do aumento referido no artigo anterior, são os definidos no artigo 61 e parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual 2.583/71.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, ..Esp.,..Santo. 13 de dezembro de 1976

  
ALDARY NUNES  
Prefeito Municipal